GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 005/2017

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 040/2016, Pregão Presencial nº 074/2016, Processo Administrativo nº 137/2016, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores de pneus, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** representado por seu diretor Sr. Érico Queiroz Junior brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M1.788.369 (SSPMG) e do CPF nº 258.088.856-04, doravante denominados **Contratante**, e **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2050/2060, na Vila Leopoldina em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.879/0006-72, neste ato representado pela Senhora Harue Rosalina Sato, portadora do RG n.º 10.374.101 SSP/SP e CPF n.º 175.098.821-68, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

CONSIDERANDO a carta de solicitação para alteração de CNPJ de Filial enviada pela CONTRATADA;

COSIDERANDO que referida alteração refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos da CONTRATADA, não ocasionando mudanças nos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a mudança de CNPJ, o qual consta da Ata original, para o CNPJ de outra filial, não caracteriza mudança de Pessoa Jurídica, pois se trata apenas de uma mudança de filiais da mesma empresa;

CONSIDERANDO que os serviços contratados por meio da Ata nº 040/2016, continuarão sendo prestados sem riscos à sua continuidade e composição;

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado

está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados,

Cláusula 1ª. Das Alterações: Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos da Ata nº 040/2016, originária do Pregão Presencial nº 074/2016, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da filial de Osasco/SP, CNPJ sob o nº. 00.647.879/0002-49 da CONTRATADA, para o CNPJ nº 00.647.879/0006-72 de sua filial na cidade de São Paulo/SP.

Cláusula 2ª. Das Condições: Referida medida trata-se de mera mudança operacional e administrativa da CONTRATADA não constituindo risco à continuidade dos serviços e tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

Cláusula 3ª. Das Disposições Gerais.

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 16 de fevereiro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Érico Queiroz Junior
Departamento de Obras e Urbanismo

Harue Rosalina Sato
Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda
Fornecedor